

DOCUMENTOS ADMISSIONAIS

Autenticar

REGISTRO DE EMPREGADO

Nº 001813

Empregador
DGX TERCEIRIZACAO EIRELICNPJ
20.596.423/0001-23Endereço
RUA AMAZONAS, 487, CENTRO, LONDRINA, PR,Empregado
ROGERIO APARECIDO DE OLIVEIRAResidência
Rua LUCIO VAZ VIEIRA, 70, LERROVILLE, LONDRINA, PR, - CEP:
86123-000

Beneficiários

Data de nascimento 17/01/1978		Local do nascimento TAMARANA - PR		País da nacionalidade BRASIL		Estado civil Casado	
FILIAÇÃO		Pai GERALDO APARECIDO DE OLIVEIRA					
		Mãe MARIA JOSE DE OLIVEIRA					
Cédula de Identidade 76853428		Data de emissão 15/05/2019		Órgão/UF emissor SSP/PR		Título Eleitoral 061927860647	
		Zona 093		Seção 0119		Inscr. Órgão de Classe	
CTPS 8358464		Série 0010		Data de expedição da CTPS 11/05/2006		UF CTPS PR	
Doc. militar		Categoria		CPF 025.456.889-08		Cart. Nac. Habilitação	
Cor Não Informada		Sexo Masculino		Grau de instrução Ensino Médio Completo			
Deficiência Não		Telefone Residencial		Telefone Celular			
Cargo AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS				Função		C.B.O. 514320	

Data de Admissão
09/04/2020Salário
R\$ 1.270,00Por
MêsHorário de Trabalho
das 08:00 as 17:48Horário de Intervalo
das 12:00 as 13:00FGTS
Opção em
09/04/2020

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em
Sob nº
126.89362.50-5

Domicílio bancário

Nº banco
Agência código
End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:

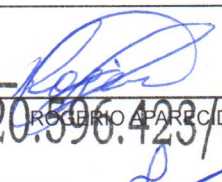
Data aviso ind.:

Data projeção:

Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

OBSERVAÇÕES



ROGERIO APARECIDO DE OLIVEIRA

20.596.423/0001-23

 DGX TERCEIRIZACAO LTDA. - ME.

DGX TERCEIRIZACAO EIRELI

RUA CAETES, 192

 VILA MATARAZZO - CEP 86026-300

LONDRINA - PR - (43) 3321-3745

REGISTRO DE EMPREGADO
DGX TERCEIRIZACAO EIRELI
ROGERIO APARECIDO DE OLIVEIRA

Nº: 001813
CNPJ: 20.596.423/0001-23

INFORMAÇÕES DO CONTRATO DE PRAZO DETERMINADO

Data início 09/04/2020	Data final 08/05/2020	Dias de prorrogação 30	Fim prorrogação 07/06/2020	Quantidade de dias 30	Contrato de Experiência Sim
---------------------------	--------------------------	---------------------------	-------------------------------	--------------------------	--------------------------------

DISCRIMINAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

Data: 09/04/2020 Nome: 2/6 0800 1200 1300 1748

Dia	Tipo	Entrada	S. Intervalo	E. Intervalo	Saída
Dom	Folga	00:00			00:00
Seg	Trabalhado	08:00	12:00	13:00	17:48
Ter	Trabalhado	08:00	12:00	13:00	17:48
Qua	Trabalhado	08:00	12:00	13:00	17:48
Qui	Trabalhado	08:00	12:00	13:00	17:48
Sex	Trabalhado	08:00	12:00	13:00	17:48
Sab	Compensado	00:00			00:00





FICHA DE FUNCIONÁRIO - MATRÍCULA 1813X



Nome Completo		Data de Nascimento / Local	
ROGERIO APARECIDO DE OLIVEIRA		17/01/1978 / LERROVILE	
CPF	RG	Órgão Exped./Data de Exped.	
025.456.889-08	76853428	SSP / 15/05/2019	
Sexo: Masculino			
Nome da Mãe: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA			
Nome do Pai: GERALDO APARECIDO DE OLIVEIRA			
Título Eleitor: 061927060647 / Zona: 093 / Seção: 0119			
Carteira de Motorista		Tipo / Data de Validade	
		/ 00/00/0000	
CTPS / Data de Emissão	Série (CTPS) / Estado	PIS/PASEP	
8358464 / 11/05/2005	001-0	126.89362.50-5	
Logradouro (Rua / Avenida)		Complemento	
RUA LUCIO VAZ VIEIRA, 70			
Bairro	CEP		
	86123-000		
Cidade			UF
LERROVILE			PR
E-mail:			
Nº Sapato	Nº Calça	Tamanho Camisa	Banco
			CAIXA
Agência	Op / Nº Conta		
3733	013 / 00004027-0		
Telefone Residencial	Telefone Celular	Telefone para Recado	
	43-99873-6822		
Estado Civil	Grau de Instrução		
	FUNDAMENTAL COMPLETO		
Nome do Cônjuge:			
Quantidade de Dependentes: 0			
Nome do Dependente / Data de Nascimento			
3			
Função/CBO	Posto de Trabalho	Salário Mensal	
AUX SERVICOS GERAIS - CBO: 5143-20	PLANGE LONDRINA	R\$ 1.270,00	
Data de Admissão	Vale Refeição (VR)	Vale Transp Urb	Vale Transp Met
09/04/2020	R\$ 414,00	SIM	
Horário de Trabalho			Carga Hor
SEGUNDA A SEXTA Entrada: 08:00 Horas / Saída: 17:48 Horas / Intervalo: 1 Horas Entrada: Horas / Saída: Horas			44 Horas
GAIASOFT		IMPRESSÃO: ADENILVA	

Londrino, 09/04/2020

Assinatura do Funcionário

Local e Data

ROGERIO APARECIDO DE OLIVEIRA - RG: 76853428

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa DGX TERCEIRIZACAO EIRELI com sede na RUA AMAZONAS, inscrita no CNPJ sob Nº 20.596.423/0001-23, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) ROGERIO APARECIDO DE OLIVEIRA, domiciliado na Rua LUCIO VAZ VIEIRA, 70, cidade de LONDRINA-PR, portador do CTPS Nº: 8358464 série 0010, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na TIRADENTES, 1000, JARDIM SHANGRI-LA A, LONDRINA-PR, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 08:00, Saída para Intervalo: 12:00, Entrada Intervalo: 13:00 e Final do Expediente: 17:48.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 1.270,00 (um mil duzentos e setenta reais) por Mês.

5º. O prazo deste contrato é de 30 (trinta) dias, com início em: 09/04/2020 e término em: 08/05/2020.

6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

20.596.423/0001-23

DGX TERCEIRIZACAO LTDA. - ME.
EMPREGADORA

RUA CAETES, 192
VILA MATARAZZO - CEP 86026-300
LONDRINA - PR - (43) 3321-3745



ROGERIO APARECIDO DE OLIVEIRA

Responsável Legal (quando menor)

AUTORIZAÇÃO DE DESCONTOS

A

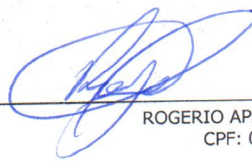
DGX TERCEIRIZACAO EIRELI
RUA AMAZONAS, CENTRO, LONDRINA - PR
CNPJ: 20.596.423/0001-23

Eu, ROGERIO APARECIDO DE OLIVEIRA, portador da CTPS Nº: 8358464, série 0010, empregado de DGX TERCEIRIZACAO EIRELI, admitido em 09 de Abril de 2020, autorizo a descontar mensalmente do meu salário os itens abaixo:

1o. - 48 VALE TRANSPORTE

2o. - 9383 DESC VALE ALIMENTACAO

LONDRINA, 09 de Abril de 2020.



ROGERIO APARECIDO DE OLIVEIRA
CPF: 025.456.889-08

RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO EIRELI
Endereço: RUA AMAZONAS, 487
Bairro: CENTRO Cidade: LONDRINA
Estado: PR CEP: 86026-090

Empregado: ROGERIO APARECIDO DE OLIVEIRA Código: 1813
Número CTPS: 8358464 Série: 0010

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

LONDRINA, 09 de Abril de 2020

20.596.423/0001-23

DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA. - ME.

R. Amazonas, 192
VILA MATABAZZO - CEP 86026-300
LONDRINA - PR - (43) 3321-3745

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO EIRELI
Endereço: RUA AMAZONAS, 487
Bairro: CENTRO Cidade: LONDRINA
Estado: PR CEP: 86026090

Empregado: ROGERIO APARECIDO DE OLIVEIRA Código: 1813
Número CTPS: 8358464 Série: 0010

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

LONDRINA, 09 de Abril de 2020


Empregado

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

O Contrato de Experiência firmado, que deveria terminar em 08/05/2020, fica prorrogado até 07/06/2020.

_____, ____ de _____ de _____

20.596.423/0001-23

DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA. - ME.

EMPREGADORA

BUA GAETES, 192

VILA MATARAZZO - CEP 86026-300

LONDRINA - PR - (43) 3321-3745



ROGERIO APARECIDO DE OLIVEIRA

1º TESTEMUNHA

2º TESTEMUNHA

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador : BELAGRICOLA COM REP PRODS AGRIC LTDA
 Empregado : ROGERIO APARECIDO DE OLIVEIRA
 C.N.P.J : 79.038.097/0024-78
 Endereço : RODOVIA PR 445 KM 49,6 SN, 1 - IRERE
 Cidade : LONDRINA U.F: PR
 Estabelec : BELAGRICOLA COM REPR PROD AGRICOLAS LTDA
 Cargo : AUXILIAR DE SAFRA C.B.O.: 841115
 Admissão : 13/07/2016 Registro: 14435
 Salário : *****1.231,00000 Por Mês

Um Mil Duzentos e Trinta e Um Reais

Rogério de Oliveira
 BELAGRICOLA COM REP PRODS AGRIC LTDA

DATA DE SAÍDA: 10 de outubro de 2016
 BELAGRICOLA COM. E REPR. DE PROD. AGRICOLAS LTDA.

COM DISPENSA CD Nº
 PESS. DA CONTRA

CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador : DGX TERCEIRIZACAO EIRELI
 CNPJ nº : 20.596.423/0001-23
 Endereço : AMAZONAS nº 487
 Município/UF: LONDRINA / PR
 Esp. Do Estabel.: Limpeza em prédios e em domicílios

Cargo : AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
 C.B.O. : 514320
 Admissão : 09/04/2020

Registro nº - Fls/Ficha: 1813
 Remuneração especificada : R\$ 1.270,00
 (um mil duzentos e setenta reais) por Mês.

DGX TERCEIRIZACAO LTDA. - ME.
 20.596.423/0001-23
 DGX TERCEIRIZACAO EIRELI

DATA DE SAÍDA: 10 de outubro de 2016

COM DISPENSA CD Nº
 PESS. DA CONTRA

ANOTAÇÕES GERAIS

(Anotações autorizadas por lei)

O último dia efetivamente trabalhado
foi em, 14/08/2015

Ass. [Assinatura]

C.A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ nº 02.214.853/0001-13 - QUA. 201 - 85000-00
Avenida 1307 - 85000-00 - LONDRINA - PR

Contrato por prazo determinado

Funcionário contratado por prazo determinado nos termos do artigo 443, §1º e 2º "a" da CLT, tendo, início em 13/07/2016 com término previsto para 11/08/2016 podendo ser prorrogado.

[Assinatura]
BELAGRICOLA COM REP PRODS AGRIC LTDA.

2015-08-14

ANOTAÇÕES GERAIS

(Anotações autorizadas por lei)

'20.596.423/0001-23'
 Contrato de Experiência
 ROGERIO APARECIDO DE OLIVEIRA
 Admitido em 09/04/2020, a título de experiência conforme contrato de trabalho por prazo de 30 dias com término em 08/05/2020.
DGX TERCEIRIZACAO LTDA.
 RUA CAETES, 192
 VILA MATARAZZO - CEP 86026-300
LONDRINA - PR - (43) 3321-3745

Prorrogação de Contrato de Experiência
 Por mutuo acordo entre as partes, o contrato de experiência que vence em 08/05/2020, fica prorrogado por mais ___ dias, com término em ___/___/___.

 DGX TERCEIRIZACAO EIRELI



ECOL Serviços Terceirizados

Matriz: Rua Caetés, 192 - Vila Matarazzo - CEP: 86026-300 - Londrina / PR
 Filial: Rua Miguel Fogaatto Sobrinho, 151 - Cruzeiro - CEP: 83010-100 - São José dos Pinhais / PR
 Fone: 43 3321-3745 | 0800-400-4040
 atendimento@grupoocol.com.br | www.grupoocol.com.br

DIRETRIZES

01. ESTOU CIENTE DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, BEM COMO DO SALÁRIO E ASSIDUIDADE;
02. ESTOU CIENTE EM CASO DE FALTAS SEM AVISAR A EMPRESA, SUSPENSÃO DE ATÉ TRÊS DIAS E PASSIVO DE JUSTA CAUSA;
03. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR UNIFORME;
04. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR OS EPI's, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO PARA MEU USO EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, CONFORME DETERMINADO NA NR-6;
05. ESTOU CIENTE QUE O SALÁRIO É PAGO NO QUINTO DIA ÚTIL DE CADA MÊS;
06. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA NÃO FAZ ADIANTAMENTO;
07. ESTOU CIENTE QUE DEVO MANTER O ASSEIO DURANTE MEU HORÁRIO DE TRABALHO;
08. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMA RIGOROSA NOS HORÁRIOS DE TRABALHO;
09. ESTOU CIENTE QUE NÃO É PERMITIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, APENAS FORA DO LOCAL DE TRABALHO;
10. ESTOU CIENTE QUE NÃO DEVO UTILIZAR O APARELHO CELULAR NO HORÁRIO DE TRABALHO, TELEFONEMAS PARTICULARES SE NECESSÁRIO, DEVEM SER COMUNICADOS PARA O ENCARREGADO E/OU SUPERVISOR;

Ciente:

Nome: ROGERIO APARECIDO DE OLIVEIRA

Assinatura:

Rogério Aparecido de Oliveira
 20.596.423/0001-23

DGX DE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - ME.
 20.596.423/0001-23

RUA CAETES, 192
 VILA MATARAZZO - CEP 86026-300
 LONDRINA - PR - (43) 3321-3745

ORDEN DE SERVIÇO - OS

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

EMPRESA: DGX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - ME	
Nome: ROGERIO APARECIDO DE OLIVEIRA	Cargo: AUX SERVICOS GERAIS - CBO: 5143-20
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	
Promover a limpeza, asseio e higiene de ambientes diversos como salas, áreas comuns, salões entre outros, fazer varrição, coleta de lixo, passar panos úmidos no chão, tirar poeira, limpar vidros, lavar panos, aplicar desinfetantes, detergentes e outros produtos de limpeza já diluídos, organizar ambientes. Em situações específicas de prestação de serviços.	
RISCO DA OPERAÇÃO	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Riscos Químico: Produtos químicos na utilização para limpeza em geral; ▪ Riscos Biológico: Microorganismos e parasitas infecciosos vivos e seus tóxicos. ▪ Riscos Ergonomicos: Postura inadequada; ▪ Riscos de acidentes: quedas, colisões, escorregões 	
EPI's RECOMENDADOS	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Protetor Auricular (quando necessário). ▪ Bota de segurança ▪ Bota de PVC ▪ Luvas (conforme a necessidade) ▪ Uniforme Completo ▪ Óculos de segurança (quando necessário) ▪ Mascaras descartável (quando necessário) ▪ Cinto de segurança 	
MEDIDAS PREVENTIVAS	
<ul style="list-style-type: none"> - Antes de iniciar seu trabalho verifique seus instrumento de trabalho se estão com defeito. Caso evidencie alguma falha comunique seu superior imediato e espere correção do problema; - Não opere os equipamentos com alguma dúvida operacional ou sem treinamento; - Não é permitido fazer ajustes ou reparos em equipamento com o mesmo em funcionamento; - É expressamente proibido remover ou burlar qualquer dispositivo de segurança destinado a proteção dos usuários; - Só é permitido realizar limpeza no equipamento totalmente desenergizado; - Não realize nenhuma tarefa sem ter conhecimento; - Respeitar sinalização de segurança; - Não faça improvisações de qualquer natureza para executar as tarefas diárias; - Não é permitido em hipótese alguma mexer em quadros de distribuição de energia ou painel energizado; - Não faça ou permita fazer brincadeiras desnecessárias quando estiver laborando ; - Informe ao responsável imediato qualquer irregularidade evidenciada no seu ambiente de trabalho; - Proceder à frequente higienização das mãos; - Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte; - Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita; - O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida; - Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar; - Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho; - Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado; - Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes e poluição visual; - Trabalhe com os EPI's recomendados; - Participar dos exames periódicos quando convocado; - Não levantar nem transportar peso acima da sua capacidade física, se precisar peça ajuda; - Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho; - Máquinas não é transporte coletivo e nem escada use apenas para finalidade que se destina; - Não improvise EPI's e EPC's; 	
PROIBIÇÕES:	
<ul style="list-style-type: none"> - É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados; - É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores; - É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim; - É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias análogas no interior dos setores de trabalho. 	
NORMAS INTERNAS	
<ul style="list-style-type: none"> - É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário) A empresa disponibilizara um telefone para recados pessoais. - É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente - Utiliza o uniforme com a logo da empresa apenas a trabalho - Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal. (Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos). 	



ORDEM DE SERVIÇO - OS

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)		
- Palestra sobre Ergonomia NR-17 - Noções básicas de prevenção e combate a incêndios - Uso guarda e conservação dos EPI's		
PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO		
- Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional; - Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente.		
TERMO DE RESPONSABILIDADE		
De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta ORDEM DE SERVIÇO, no todo ou em parte, constituirá ATO FALTOSO sujeitando o funcionário as penalidades previstas na lei. Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos sanções disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento.		
Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregado: a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador; b) usar o EPI fornecido pelo empregador; c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1. Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior". "Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa".		
Data	Ass. do Funcionário	Ass. Técnico em Segurança do Trabalho
09.04.2020		

TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADAS DE TRABALHO

Pelo presente contrato de trabalho por tempo indeterminado, DGX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0001-23, com sede em LONDRINA - PR, na RUA CAETÉS, 192 - MATARAZZO, simplesmente denominada EMPREGADOR e de outro: ROGERIO APARECIDO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.456.889-08, portador(a) da Carteira de Trabalho nº 8358464 Série nº 001-0, residente e domiciliado na RUA LUCIO VAZ VIEIRA, 70 - LERROVILE - PR, simplesmente denominado EMPREGADO, têm justo e acertadas as seguintes condições que integram o contrato de trabalho para todos os fins:

I. DO TERMO DE COMPENSAÇÃO

- a. O EMPREGADO cumprirá jornada semanal de 44 horas, onde as horas excedentes à 8ª diária trabalhadas em um dia, poderão ser compensadas pela concessão de folgas dentro da mesma semana.
- b. Faculta-se ao EMPREGADOR, em virtude das exigências do serviço, instituir a jornada de trabalho 12 x 36, onde o empregado trabalhará em uma semana 3 dias e na seguinte por 4 dias.
- c. Declaram as partes que a adoção do regime de compensação de jornada de trabalho 12 x 36 já embute nos dias de folgas a concessão do descanso semanal remunerado.
- d. As condições aqui previstas são aplicáveis inclusive se as atividades praticadas pelo EMPREGADO forem consideradas insalubres.
- e. O presente acordo é celebrado por prazo indeterminado.

E, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, elegendo o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas acerca das disposições do presente termo.

Londrina-PR, 09 DE ABRIL DE 2020.

20.596.423/0001-23

DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA - ME
 DGX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - ME

20.596.423/0001-23

RUA CAETÉS, 192
 VILA MATARAZZO - CEP 86026-300

LONDRINA - PR - (43) 3321-3745



ROGERIO APARECIDO DE OLIVEIRA
 025.456.889-08

TERMO DE RESPONSABILIDADE

FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EPI - Equipamento de Proteção Individual

1 - NOME DO FUNCIONÁRIO: ROGERIO APARECIDO DE OLIVEIRA	2 - EMPRESA: DGX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - ME	
3 - FUNÇÃO: AUX SERVICOS GERAIS - CBO: 5143-20	4 - DATA DE ADMISSÃO: 09/04/2020	5 - DATA DE DEMISSÃO:

Em atenção à portaria Ministerial nº 3.214 de 08/06/1978, NR 6 - Ministério do Trabalho, DECLARO ter recebido o (s) Equipamento(s) de proteção individual (EPI's), abaixo especificado(s), nos termos dos artigos 166 e 167 da CLP, com redação da Lei Federal nº 6.514/77, e recebi treinamento para o uso correto do(s) mesmo(s) e fui orientado da obrigatoriedade do uso. COMPROMETO-ME a utilizá-los sempre para os fins a que se destinam, estando ciente de que a não utilização dos mesmo incorrerá contra a minha pessoa em ato faltoso, sujeitando-me às penalidades legais, de acordo com o disposto na CLT, capítulo V, seção 1, artigo 158, e NR 1, item 8, subitem 1.8.1. RESPONSABILIZO-ME por sua guarda, conservação, uso correto, e a devolução ao Dep. Segurança do Trabalho em qualquer estado que se encontre, indenizando a empresa no caso de perda, extravio ou danos por uso incorreto (art. 462, parágrafo 1º da CLT) e a comunicação ao superior hierárquico ou Técnico de Segurança do Trabalho caso ocorra alteração que o torne impróprio para uso.

DATA ENTREGA	QTD	DESCRIÇÃO	CA nº	MOTIVO				ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO	DEVOLUÇÃO	
				A	S	P	D		DATA	RECEPTOR
09/04/20	02	Camiseta sem faixa		X				X		
09/04/20	02	calça		X				X		
09/04/20	01	capacet	34.414	X				X		
09/04/20	01	culos protetor	35.655	X				X		
09/04/20	01	luva nitrilica	42.398	X				X		
09/04/20	01	Bota na lona alta	18.317	X				X		
09/04/20	01	mascara PFF 1	30.946	X				X		
09/04/20	02	mascaravaciao			X			X		
12/06/20	01	CAMISETA SI FAIXA			X			X		
17/06/20	01	CALÇA			X			X		
14/07/20	02	LUVA NITRILICA	42.398		X			X		
14/07/20	02	MASCARA DE TECIDO			X			X		
20/08/20	01	CAPA PVC TAM 66	28.449		X			X		
24/09/20	01	CAMISETA SI FAIXA			X			X		
24/09/20	01	CALÇA GABARDINA			X			X		
30/10/20	01	CALÇA BRIM 42			X			X		
30/10/20	01	LUVA NITRILICA	16.313		X			X		
13/11/20	01	SAPATO DE SEGURANÇA			X			X		
03/12/20	01	CAMISETA TAM 6			X			X		
03/12/20	01	LUVA NITRILICA	16.313		X			X		
11/01/21	01	OCULOS TUCALOH	36.855		X			X		
11/01/21	01	LUVA NITRILICA	16.313		X			X		
05/02/21	01	LUVA NITRILICA	16.313		X			X		
04/03/21	01	LUVA NITRILICA	16.312		X			X		
06/04/21	04	LUVAS NITRILICA	16.313		X			X		
06/04/21	02	MASCARAS PFF	38.946		X			X		
07/05/21	02	CAMISETA M			X			X		
07/05/21	04	LUVA NITRILICA	16.313		X			X		
07/05/21	02	MASCARA PFF	38.946		X			X		
10/06/21	02	LUVA NITRILICA	16.313		X			X		
10/06/21	01	LUVA VAQUETA	25.011		X			X		
07/07/21	03	LUVA NITRILICA	16.313		X			X		
07/07/21	07	MASCARA PFF	38.946		X			X		
02/08/21	03	LUVAS NITRILICAS	16.313		X			X		
02/08/21	02	MASCARA PFF	38.946		X			X		

A = ADMISSÃO

S = SUBSTITUIÇÃO

P = PERDA

D = DOLO

